TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001048/2019-14

Unidade Gestora: 393015 - DNIT/SE

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE ITENS SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) E SOBRE A LEI № 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) AO CONTRATO № 851/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DNIT SERGIPE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 851/2019, por mais 12 (doze) meses, elevando-se o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, pelo período de 31/12/2021 a 31/12/2022, e a inclusão nas cláusulas oitava e nona Contrato de itens sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) e sobre a Lei nº 13,709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL
- 2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 851/2019.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO
- 3.1. O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$** 49.895,37 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente ao somatório do valor anual atribuído ao período de 31/12/2019 a 31/12/2022, equivalente a **R\$** 16.631,79 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) ao ano, e o montante da presente prorrogação de prazo, para o período de 31/12/2021 a 31/12/2022 de mesmo valor.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DAS MODIFICAÇÕES:
- 4.1. Acrescentam-se à CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA os seguintes itens:

[...]

- 8.21. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.
 - 8.21.1 A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.
- 4.2. Acrescenta-se à CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE o seguinte item:

[...]

9.15. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina e em respeito às disposições ajustadas, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, aplicando-se o art. 4°, II, "b", o art. 7° e o art. 11°, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 393015 Superintendência Regional de Sergipe; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039 Seguros em Geral; Classificação Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001; e Plano Interno nº DAF00003.
- 5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) e foi emitida a Nota de Empenho no valor de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA

Superintendente Regional do DNIT/SE

(assinado eletronicamente)

MARCELO POZZI PESTANA

Representante Legal Seguros Sura S.A



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo, em 16/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe, em 16/12/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10015646 e o código CRC 4AAAC314.

Referência: Processo nº 50621.001048/2019-14









CEP 49.087-420 Aracaju/SE |